



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**Motivo:** Prorrogação de Prazo de Execução de Vigência do Contrato n.: 009/2014

**Contratada:** Consórcio Construir Belém

**Objeto:** Prorrogação de Prazo Contrato 009/2014 cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Senhor Secretário.

O Contrato nº 009/2014, tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

Considerando-se que a execução do Contrato em voga está sendo realizada, acompanhada, medida, registrada em documentos oficiais próprios de controle e fiscalização com total observância quanto ao objeto e suas especificações técnicas, sem se prescindir dos princípios e indicadores mensuráveis de eficiência e eficácia, o que pode ser facilmente constatado por meio de verificação *In Loco* nas diversas vias públicas de Belém, onde desde o início da vigência do referido Contrato estão sendo executadas várias obras novas e serviços especializados de drenagem, terraplenagem, pavimentação, e ainda, obras complementares indispensáveis, como calçada, meio fio, boca de lobo e poço de visita, dentre outras execuções não menos importantes, solicitadas diretamente pela população e/ou por meio de seus representantes legais, cujas as demandas são identificadas, levantadas, enquadradas como prioridades e autorizadas pelo dirigente do executivo municipal, visando acima de tudo, atender as necessidades e expectativas da sociedade no que concerne ao objeto estabelecido no Contrato;

Considerando-se as dificuldades de execução de obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação devido as condições climáticas que em nossa região que é afetada pelo excesso de chuva na capital, que nesse último inverno as chuvas foram em grande intensidade;

Considerando-se a paralisação em decorrência das prestações de contas junto ao órgão conveniado para liberação de parcelas provenientes do Convênio, que teve um atraso devido a ajustes.

Primando pela excelência na prestação de serviços públicos, notadamente, pela eficiência e eficácia das ações desenvolvidas como na execução do presente Contrato, que concorre decisivamente para que o governo municipal cumpra de modo transparente e tempestivo a execução de seu programa de governo. E, que estes

serviços, no momento, mostram-se necessários e indispensáveis para manter a credibilidade do governo municipal perante a sociedade.

E assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria, que viabilize um Termo Aditivo de Prazo, conforme acima exposto e apresentado.

Belém/PA, 18 de junho de 2019

  
**ANTONIO JOSÉ BASTOS MATIAS**  
Eng. Civil, do DEOV/SESAN/PMB

DE ACORDO, encaminhe-se ao Sr. Secretário da SESAN/PMB;

  
**NELMA ALMEIDA SIQUEIRA**  
Diretora do DEOV/SESAN/PMB